

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31-05-2001

Aos trinta e um dias do mês de Maio do ano dois mil e um, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Sr.ª Vereadores Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Jaime Simões Borges, Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Domingos José Barreto Cerqueira, Dra. Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo e Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos.

Os Sr.ª Vereadores Dr. José da Cruz Costa e Eng.º Eduardo Belmiro Torres do Couto chegaram mais tarde.

Pelas 15.00 horas foi declarada aberta a presente reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 30 de Maio, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – duzentos e sessenta e oito milhões seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e um escudos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – oitenta e um milhões quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta escudos; Receita do dia em operações orçamentais – quatro milhões duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e dez escudos; Receita do dia em operações de tesouraria – um milhão trezentos e catorze mil oitocentos e quarenta e três escudos; Despesa do dia em operações orçamentais – nove milhões duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e um escudos; Despesa do dia em operações de tesouraria – zero escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – duzentos e sessenta e três milhões seiscentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta escudos e cinquenta centavos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – oitenta e dois milhões oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e três escudos.

Esgueira, com a área de 1900 m², destinado à execução do Parque Desportivo de Aveiro, pertencente a Manuel Marques da Silva, pelo valor de dois milhões de escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: um milhão de escudos no acto da escritura e um milhão de escudos, cinco meses após a escritura.

AQUISIÇÃO DE BENS – PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO: - De acordo com a informação n.º 047EMA/01, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição do terreno rústico inscrito na matriz sob o art.º 2204, sito na freguesia de Esgueira, com a área de 3100 m², pertencente a Manuel Rodrigues Carlos, destinado à execução do Parque Desportivo de Aveiro, pelo valor de dois milhões e seiscentos mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: um milhão e trezentos mil escudos no acto da escritura e um milhão e trezentos mil escudos, cinco meses após a celebração da escritura.

IDEM – IDEM: - Face à informação n.º 046EMA/01, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição de um terreno rústico inscrito na matriz sob o art.º 2163, sito na freguesia de Esgueira, com a área de 2490 m², pertencente a Manuel Oliveira Marques da Silva, destinado à execução do Parque Desportivo de Aveiro, pela importância de quatro milhões de escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: quinhentos mil escudos com a celebração do contrato promessa, um milhão setecentos e cinquenta mil escudos no acto da escritura e um milhão e setecentos e cinquenta mil escudos, cinco meses após a escritura.

IDEM – IDEM: - Conforme a informação n.º 009PDA/01, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição do terreno rústico inscrito na matriz sob o art.º 1344, sito na freguesia de Esgueira, com a área de 1490 m², pertencente a Manuel Oliveira Marques da Silva, destinado à execução do Parque Desportivo de Aveiro, pelo valor de dois milhões de escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: quinhentos mil escudos com a celebração do contrato promessa, setecentos e

cinquenta mil escudos no acto da escritura e setecentos e cinquenta mil escudos, cinco meses após a escritura.

AQUISIÇÃO DE BENS – PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO: - Em conformidade com a informação n.º 049EMA/01, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição de uma parcela de terreno rústico inscrito na matriz sob o n.º 4255, sito na freguesia de Esgueira, com a área de 1900 m², destinado à execução do Parque Desportivo de Aveiro, pelo valor de dois milhões de escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: um milhão de escudos no acto da escritura e um milhão de escudos, cinco meses após a escritura.

IDEM – IMPLANTAÇÃO DA EB 2 3 DE ESGUEIRA: - De acordo com a informação da Divisão de Património Imobiliário, n.º 070/01, de 30 do corrente, foi deliberado, por unanimidade, adquirir o direito de trespasse e arrendamento das instalações pertencentes à LUSALITE, com uma área de 2.280 m² e uma renda mensal de cento e quatro mil setecentos e cinquenta escudos, pelo valor de seis milhões e quinhentos mil escudos acrescido de 10%, mais IVA, destinados à arrendatária "A Leiloeira". A área em causa destina-se a integrar a implantação da Escola EB 2 3 de Esgueira.

SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a transferência da quantia de noventa milhões duzentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta e três escudos da conta geral da Câmara Municipal para a conta bancária dos S.M.A, correspondente a verbas do QCA III já entradas nos cofres do Município.

Chegam à reunião os Srs. Vereadores Dr. José Costa e Eng.º Belmiro Couto.

PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO: - O Sr. Presidente apresentou, a proposta do seguinte teor: "Considerando que a área prevista para o Plano de Pormenor do Parque Desportivo de Aveiro confina a Sul com uma zona economicamente improdutiva; considerando que essa zona será susceptível, através do

V
W
O
citado instrumento de planeamento territorial, de uma valorização paisagística que privilegia a proteção da natureza; considerando que, como área de expansão natural do Plano, a sua integração num conjunto programado de intervenções permite a optimização do seu enquadramento paisagístico; proponho que a intervenção do Plano de Pormenor do Parque Desportivo de Aveiro, em elaboração, seja alargada abrangendo a área assinalada a vermelho na planta anexa.”

O Sr. Vereador Prof. Celso Santos levantou algumas questões relativamente à suspensão do PDM, sendo da opinião de que, como medida pedagógica, é preciso haver uma grande cautela, pois se está suspenso o funcionamento do PDM e o PP também, isso pode permitir que se façam asneiras, que se cometam erros que podem sobrepôr-se à vontade política e depois redundar em contradição com aquilo que estrategicamente interessa para aquela área.

O Sr. Presidente esclareceu os motivos da suspensão, nomeadamente que o P.P. que estava previsto no artigo do PDM para aquela área, teve de ser suspenso, caso contrário não poderia construir-se o que quer que fosse, sem que o Plano fosse aprovado. Ora, devido à urgência na construção do Estádio, a conclusão do Plano era manifestamente incompatível com a feitura da obra, pelo que o Governo suspendeu o PDM na alínea que obrigava a que este PP estivesse concluído antes de qualquer outra coisa, suspensão essa que produzirá efeitos até ao fim do EURO, pelo que imediatamente a seguir, recairá a obrigatoriedade de se fazer o Plano. De seguida, o Sr. Presidente leu, para conhecimento de todos, o despacho de suspensão publicado em Diário da República, cujo teor aqui se dá como transcrito.

De novo com a palavra, o Sr. Vereador Prof. Celso Santos reforçou a ideia de que, se é suspensa uma área do PDM, embora que seja por necessidade, é preciso estar muito atento ao desenvolvimento do Plano, para evitar uma abusiva ocupação da área que integra o PDM.

Posta à votação a proposta do Sr. Presidente atrás transcrita, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO: - O

Sr. Presidente apresentou, ainda outra proposta do seguinte teor: “Considerando que o Plano de Pormenor do Parque Desportivo de Aveiro, pelo âmbito e diversidade de espaços que integra, assume-se como um decisivo pilar de desenvolvimento e promoção do recreio e lazer em Aveiro; Considerando a crescente importância da indústria dos tempos livres nas

sociedades actuais que determinou o objectivo estratégico da programação dos equipamentos previstos para o Parque, que apostam na diversidade e diferenciação da oferta recreativa e desportiva proporcionando um alargamento do universo de opções à população; considerando que o conjunto destes equipamentos e empreendimentos será gerador de importantes mais-valias económicas para a região, tendo em conta as diferentes actividades que envolve, nomeadamente a empresarial, turística e cultural; Proponho a expressa declaração, para efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 40º do PDM de Aveiro, que regula as áreas incluídas em "Zona Agrícola e Florestal", do interesse económico e social de todos os equipamentos que integram o Parque Desportivo de Aveiro."

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente.

LANCHA COSTA DA LUZ: - Na sequência da deliberação de 9 de Novembro de 2000, em que foi aprovado o protocolo de cedência da embarcação em epígrafe, à Associação dos Amigos da Ria e do Barco Moliceiro, o Sr. Vereador Prof. Celso Santos informou que a Associação está com algumas dificuldades financeiras relativamente ao transporte da mesma para a oficina de restauro, situada na Murtosa, dado que os respectivos custos, incluindo a grua, atingem a quantia de quatrocentos e vinte mil escudos, pelo que propôs a atribuição à Associação, de um subsídio naquele valor. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Vereador.

SUBSÍDIOS: - Por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, compartilhar na aquisição de uma embarcação "Shell de oito", mediante a atribuição de um subsídio à Colectividade Popular de Cacia, no valor de um milhão cento e quarenta e dois mil e setecentos escudos, correspondente a 25 % do custo total da embarcação.

JUNTA DE FREGUESIA DE EIXO: - O Sr. Vereador Domingos Cerqueira deu conhecimento de um ofício da Junta de Freguesia de Eixo a solicitar que seja transmitido aos Serviços de Protecção Civil, o seu agradecimento pela preciosa ajuda que lhes foi concedida aquando das fortes chuvadas que caíram nos dias 15,16 e 17 de Maio, último, que muito contribuiu para o êxito dos trabalhos de manutenção e consolidação da margem do Rio Vouga, numa extensão de 100 metros.

AGROVOUGA/2001: - Na sequência da comunicação transmitida na última reunião, relativamente à montagem, no recinto da Agrovouga, do Pavilhão do Serviço Nacional Coudélico, o Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares propôs a adjudicação dos respectivos trabalhos ao Stand VIMAR, de Manuel Ferreira Gil, Herdeiros, Ld.º., pelo valor de dois milhões e quatrocentos mil escudos acrescidos de IVA, incluindo montagem de seis boxes para cavalos. O Sr. Vereador acrescentou que se trata de uma estrutura cujas características de montagem são de natureza especial, pelo que é de todo conveniente que o trabalho seja executado por este Stand que habitualmente procede à sua montagem. Assim, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Vereador e, por conseguinte, adjudicar por ajuste directo e pelo valor mencionado, ao Stand VIMAR, os trabalhos referidos, com base na alínea d) do nº 1 do art.º 86.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho.

TRANSRIA – CONSTRUÇÃO DE SEDE: - O Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares informou que tem já luz verde à cedência de espaço das instalações da PT em S. Jacinto, para a construção da Sede da Transria, sendo agora necessário proceder à abertura de concurso para a respectiva remodelação, para o que existe já projecto aprovado por ambas as partes. Foi deliberado, por unanimidade, solicitar ao DPGOM-D.P.O., a elaboração do necessário caderno de encargos e programa de concurso.

PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO EUROPEU – PROJECTO “JUVENTUDE E PODER LOCAL”: - Foi presente uma informação da Divisão de Juventude a dar nota que esta Câmara Municipal, pelo quarto ano consecutivo, irá receber mais três jovens voluntários, no âmbito do Projecto em epígrafe, o qual terá a duração de seis meses, com início em 2 de Julho.

Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a referida informação, autorizar a realização de despesas de alojamento, alimentação e administrativas, até ao montante de um milhão novecentos e quarenta e oito mil seiscientos e setenta e sete escudos, sendo também autorizada a utilização de uma conta bancária para a realização dos pagamentos necessários, que seja indigitada, nos Serviços de Contabilidade, à pessoa que ficará responsável pela gestão contabilística do Projecto e, finalmente, que seja providenciado junto dos SMA, três passes sociais, para que os voluntários possam utilizar os Transportes Públicos Urbanos na deslocação para os lugares de estágio.

JUNTA DE FREGUESIA DE EIXO – 1.ª FASE: - Face à informação n.º

162/DPO/FC/2001, foi deliberado, por unanimidade, anular o concurso da empreitada de arranjos exteriores no edifício da Junta da Freguesia de Eixo, aberto por despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de Maio, corrente, em virtude de a única proposta exceder o valor máximo do procedimento adoptado. De acordo com a mesma informação, foi deliberado, por unanimidade, proceder à execução dos trabalhos do seguinte modo: execução de passeios e rampas nos alçados principal e lateral esquerdo do edifício e regularização dos degraus da escada exterior do alçado posterior, pelo pessoal do D.S.U.; fornecimento e aplicação de quatro mastros em inox e impermeabilização da escada exterior, através de ajuste directo, e revestimento da escada exterior (granito serrado) pelo pessoal da D.S.U., ou como trabalhos a mais à empreitada.

TRANSPORTES ESCOLARES: - De acordo com uma informação da D.O.A.

- Serviços de Recepção, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2001/2002, segundo o qual serão abrangidos por estimativa, 1740 alunos, competindo à Câmara Municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, o pagamento mensal da totalidade do transporte para os alunos do ensino Básico e de 50% para os alunos do ensino Secundário, prevendo-se um total de quatro milhões quinhentos e vinte mil quinhentos e vinte e quatro escudos.

VII ESTÁGIO DE BAILADO E DANÇA DE AVEIRO: - O Sr. Vereador

Jaime Borges deu conhecimento que irá decorrer de 27 de Agosto a 8 de Setembro do corrente ano, mais um Estágio de Bailado e Dança, organizado pelos Serviços de Cultura da Autarquia.

Por proposta do Sr. Vereador, e dado que este evento tem como objectivo dar continuidade ao trabalho desenvolvido nos anos anteriores, que tem tido um grande sucesso por parte dos participantes, nas diversas áreas da Dança, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a realização do mesmo e, bem assim, autorizar o pagamento das despesas que se tomem necessárias, até ao montante de três milhões e quinhentos mil escudos.

ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DA E.I.C.A.: - Face ao pedido

formulado pela Associação em destaque, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio à mesma, no valor de cem mil escudos, destinado à atribuição de

um prémio a um dos alunos que mais se distinguiu no ano lectivo em curso, o qual será designado como prémio "Câmara Municipal de Aveiro".

CINECLUBE DE AVEIRO – PROTOCOLO: - Foi dado conhecimento ao Executivo do teor do protocolo, a celebrar entre esta Câmara Municipal e o Cineclube de Aveiro, em que esta Autarquia se compromete a atribuir uma verba mensal de cento e vinte mil escudos para fazer face às despesas correntes da sua actividade, cabendo ao referido Cineclube o desenvolvimento de uma actividade regular, em colaboração com a Câmara e outras instituições que mantenham actividades na área da cultura.

Após ter sido distribuído por todos os Srs. Vereadores o mencionado documento, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo ficando o seu texto a constituir parte integrante da presente acta.

PATRONATO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – PROTOCOLO: - Foi também dado conhecimento do teor do protocolo a celebrar com o Patronato de Nossa Senhora de Fátima, em que esta Autarquia se compromete a atribuir uma verba mensal de sessenta mil escudos que visa custear as despesas com a contratação de um médico que prestará serviços de assistência médica aos idosos internos do mini-lar, cabendo ao referido Patronato proporcionar aos utentes os cuidados médicos que se demonstrem necessários.

Após ter sido distribuído por todos os Srs. Vereadores o mencionado documento, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo ficando o seu texto a constituir parte integrante da presente acta.

ALIENAÇÃO DE BENS – LOTEAMENTO DE SÃO JACINTO: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a venda em hasta pública realizada no passado dia 30 de Maio, do lote n.º 35 do Loteamento de São Jacinto, o qual foi atribuído a José Augusto da Rocha Vieira, pelo valor de cinco milhões e quatrocentos escudos.

Os lotes n.ºs 8 e 17 foram retirados da praça, por falta de licitantes.

CONGRESSO “O BOMBORDO DAS EMBARCACÕES TRADICIONAIS” : - O Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto felicitou o Sr. Vereador da Cultura pela realização do Congresso acima designado, que teve lugar nos dias 31 de Maio e 1 de Junho, findos, no Centro Cultural, salientando o quanto entende necessário que se

promovam mais iniciativas desta natureza que contribuem para a preservação das embarcações tradicionais.

CÂMARA MUNICIPAL – SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Referindo-se ao convite formulado pelo Sr. Presidente para uma visita às obras em curso, o Sr. Vereador Eng.º Belmiro aludiu à situação financeira da Câmara solicitando uma vez mais a apresentação de um mapa com as contas das obras em curso e a real situação actual da tesouraria, pedido que já efectuou muitas vezes ao Sr. Presidente sem que este nunca o tivesse satisfeito. De seguida, informou que não poderá participar na visita às obras em curso, dado ter já outros compromissos a que não pode faltar, para além de discordar do facto de a visita ser acompanhada de jornalistas, do que discorda, pois entende que deveria ser tão somente uma visita de trabalho.

Quanto à matéria, o Sr. Vereador Prof. Celso Santos acrescentou que gostaria que fosse também apresentada uma relação em que, relativamente a cada uma das obras que foram aqui autorizadas, fosse prestada informação sobre o seu início e situação e se existem atrasos ou não em relação ao plano de trabalhos.

TRÂNSITO: - Pelo Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto foi também feita uma referência ao conflito de trânsito existente na Avenida Calouste Gulbenkian em virtude do movimento de carros em direcção às praias. Referenciou, ainda um outro conflito de trânsito, no entroncamento da Ruas Guilherme Gomes Fernandes com a Rua Dr. Alberto Souto sugerindo a colocação de um sinalização de Stop na saída daquela. O Sr. Vereador Eduardo Feio explicou que, de acordo com o técnico municipal, foi opção aplicar a regra da prioridade de forma a que, quem vem da Guilherme Gomes Fernandes, tenha a hipótese de poder seleccionar uma das três opções de circulação na Avenida Dr. Lourenço Peixinho.

ORDEM DE TRABALHOS: - *De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.*

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA RIA – REPRESENTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL: - O Sr. Presidente informou que, na sequência da alteração legislativa à composição das Associações de Municípios, (Lei nº. 172/99, de 21 de Setembro), a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Ria, passa a ser

constituída apenas por dois representantes de cada Autarquia. Neste sentido, o Sr. Presidente informou que renunciou já ao cargo de Presidente da Mesa, mantendo-se como Presidente do Conselho de Administração e que se manterá o Sr. Vereador Eduardo Feio como Vogal, deixando o Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto de fazer parte. A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar.

ARRELVAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL DE S. BERNARDO: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 18 de Janeiro, último, que abriu concurso para a empreitada de arrelvamento do campo de futebol de São Bernardo, foi deliberado, por unanimidade e de acordo com a informação 10/DPGOM/2001, não adjudicar a respectiva empreitada e, por conseguinte, interromper o concurso, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 107, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, uma vez que os estudos preliminares relativos à "Aldeia Desportiva de S. Bernardo – 2.ª fase" apontam para a requalificação dos espaços já existentes.

ALIENAÇÃO DE BENS – CENTRO SOCIAL DE AZURVA: - Foi deliberado, por unanimidade, mediante protocolo que foi apreciado e aprovado, autorizar a cedência ao Centro Social de Azurva, a título gracioso, de uma parcela de terreno com a área de 2 550.00 m², sita no lugar de Porto da Queda, freguesia de Eixo, a destacar dos art.ºs 3648 e 3650, à qual se atribui o valor de dois milhões quinhentos e cinquenta mil escudos, destinada à construção de instalações para o Centro.

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA JOANA: - Presente o Relatório da Comissão da Análise das propostas do concurso acima identificado, segundo o qual foram excluídos os concorrentes n.ºs. 1 e 3, restando apenas o concorrente n.º 2 – Consórcio VIGAPRO, Ld.ª/Cabral e Filhos, S.A. que apresenta uma proposta de valor superior em cerca de 1,7 vezes, ao preço base, pelo que deixa à consideração superior a adjudicação ou não da empreitada.

O Sr. Presidente prestou alguns esclarecimentos relativamente ao assunto, tendo nomeadamente informado que os nossos Serviços admitiram que houve uma sub-avaliação do preço base – oitenta e dois milhões e trezentos mil escudos -, por parte do projectista. Após uma breve troca de opiniões, a Câmara deliberou, com a abstenção do Sr. Vereador Prof. Celso Santos, adjudicar a empreitada em questão ao consórcio atrás mencionado, pela

quantia total de cento e quarenta milhões duzentos e vinte mil setecentos e onze mil escudos, acrescido de IVA.

Mais foi deliberado, nos termos do artº. 116º do Decreto-Lei nº 59/99, aprovar a minuta do contrato a celebrar com o consórcio.

O Sr. Vereador Prof. Celso Santos afirmou que se abstinha por entender que deveria ter havido fiscalização por parte dos técnicos municipais.

A Senhora Vereadora Drª. Maria Antónia apresentou a seguinte declaração de voto: *"Uma vez que os Serviços da Câmara declararam que o preço base de 82.300 contos foi sub-avaliado, aprovo a adjudicação da obra ao consórcio Vigrapo/Cabral & Filhos, pela quantia de 140.220.711\$00. Acresce que as outras empresas concorrentes apresentaram preços muito superiores"*.

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA JOANA – GARANTIAS BANCÁRIAS: - Em face do pedido formulado pelo projectista do empreendimento em título, Albino, Marta e Cardielos, Ldª. Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o cancelamento de duas garantias bancárias afectas à execução do projecto, prestadas pelo Crédito Predial Português, nos valores de duzentos e quarenta e nove mil escudos e cento e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e seis escudos.

PARQUE DE CAMPISMO DE SÃO JACINTO – ABATE DE ÁRVORES:
- Em conformidade com a informação DSU/DPJEV – 61/2001, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma ARBORISTA José Carlos C. Pereira, E.I.R.L., os trabalhos de abate de árvores existentes no Parque de Campismo de S. Jacinto, pelo montante de quatrocentos mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor – Proposta "SEM REMOÇÃO DA MADEIRA",.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação considera-se aprovada.

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À INICIATIVA JOVEM: - De acordo com a informação n.º 83/01 da Divisão de Juventude, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio à Associação de Surf de Aveiro, de forma a viabilizar a realização do projecto intitulado "Circuito Regional 2001", no valor de trezentos mil

escudos, cujo pagamento deverá ser efectuado da seguinte forma: 50% aquando da aprovação e os restantes 50%, aquando da entrega do Relatório de Avaliação Final.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – ESPLANADAS: - Lida a informação nº. 259 do DPGOM – DAP, anexa ao pedido formulado pela Residencial Canadiana, a solicitar a ocupação da via pública com esplanadas, foi deliberado, por unanimidade, indeferir em virtude de o local em causa se encontrar muito próximo da curva existente no arruamento, não permitindo uma normal circulação dos peões.

TRÂNSITO: - Face à informação nº 02-AF/Dt/01, prestada pela pelo DPGOM/DT, relativamente à alteração de prioridades na Rua Direita, Variante à Passagem de Nível desta Rua, Rua do Barreiro, Rua da Cumeeira, Rua da Quinta, Rua das Cerejeiras e Rua de José Polónio, na freguesia de N.º Sr.ª de Fátima, foi deliberado, por unanimidade, mandar proceder de acordo com a referida informação técnica, cujo teor aqui se dá como transcrito.

- Em conformidade com o pedido formulado pela Junta de Freguesia de Esgueira e de acordo com a informação da Divisão de Trânsito, datada de 11 de Maio, último, foi deliberado, por unanimidade, colocar um sinal vertical "B1" - "cedência de prioridade" no entroncamento da Arrota Velha, em Taboeira.

RECUPERAÇÃO DE CAMINHO VICINAL EM EIXO ENTRE CAIXA DA ÁGUA ATÉ AZENHA DE BAIXO: - Foi deliberado, por unanimidade, face ao pedido formulado pela Junta de Freguesia de Eixo, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio que autorizou a cedência de materiais diversos e máquinas para a realização dos trabalhos de recuperação do caminho acima identificado, estimando-se os respectivos custos na quantia de cento e oitenta e um mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA BARROCA: - De acordo com a informação da Divisão de Desporto, e considerando que a Associação Recreativa e Cultural da Barroca foi fundada a 5 de Setembro de 1983 com a finalidade de promover a formação cultural, desportiva e social dos habitantes da freguesia de N.º Sr.ª de Fátima; que a sua vertente desportiva desde sempre assentou na prática de futebol, tendo participado aos longo destes

anos em várias competições; que após um interregno de quatro anos, a Associação regressou em força com uma nova direcção, disposta a contribuir para uma freguesia carente de actividade desportiva e que envolvesse jovens das várias faixas etárias, tendo vindo a crescer de ano para ano, proporcionando aos seus jovens e a de outras freguesias, um ambiente saudável e apostando fortemente na ocupação dos seus tempos livres; Considerando que o *Parque Desportivo da Barroca*, nasceu devido à carolice da população da Freguesia e a sua construção remonta à década de 80 tendo sido executado em conjunto com a Câmara Municipal e a população; que a determinação e vontade da actual direcção em fazer mais e melhor pode constatar-se pelos apoios logísticos e financeiros efectivos por parte da Autarquia para a conservação e recuperação das suas instalações, pela celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, bem como pelas propostas de intervenção e diversificação apresentadas atempadamente pela actual direcção, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente à declaração de Utilidade Pública da Associação Recreativa e Cultural da Barroca.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – GRUPO DESPORTIVO

EIXENSE - Em conformidade com a informação da Divisão de Desporto, e considerando: que o Grupo Desportivo Eixense foi fundado a 12 de Agosto de 1976; que em 1998 a actual direcção apresentou-se com um projecto de dinamização com objectivo de proporcionar às crianças e jovens a oportunidade de participar de forma regular em práticas desportivas compatíveis com as suas capacidades, tendo como principal actividade o futebol; que desta forma o clube tem contribuído para o desenvolvimento global dos jovens, através da sua integração num grupo de trabalho bem organizado, que muito tem contribuído para o seu desenvolvimento físico, emocional e social; que a actividade do clube constitui ainda um importante complemento da actividade escolar; Considerando, ainda, que no âmbito social e de acordo com projecto apresentado à Autarquia, tem em construção um espaço dedicado à leitura e lazer, onde a população mais idosa se possa reunir envolvendo-os de uma forma muito subtil nas actividades do clube; que tem já em funcionamento uma sala de estudo com acesso à informática e onde são ministrados gratuitamente cursos de iniciação, para o que muito tem contribuído a Autarquia com apoio técnico, logístico e financeiro e o clube tem também desenvolvido um excelente trabalho na recolha de bens e equipamentos junto de empresas e particulares; que esta direcção aposta totalmente na formação de atletas e pessoas, tendo a clara noção de que o sucesso do desporto juvenil não passa exclusivamente

Mataduções, deixou de proceder ao pagamento da renda mensal, atingindo já o montante de cento e sessenta e dois mil oitocentos e dez escudos acrescida de juros.

Mais refere a mesma informação que o interessado propôs um plano de pagamento da dívida e pede que lhe sejam perdoados os juros.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido formulado.

ESCOLAS DO CONCELHO: - Conforme informação n.º 172/2001 da Divisão de Educação, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso público para fornecimento de refeições às escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância da rede pública do Concelho, durante o ano lectivo 2001/2002, cujo preço estimado é de quarenta e dois milhões quinhentos e quarenta e três mil e duzentos escudos, montante este calculado com base no valor de duzentos e oitenta escudos por refeição, prevendo-se que a Câmara suporte cerca de ¼ da despesa total.

Mais foi deliberado, ainda por unanimidade, aprovar os respectivos Programa de Concurso e Caderno de Encargos, juntos ao respectivo processo.

REDE DE BIBLIOTECAS ESCOLARES: - Em conformidade com o pedido do Agrupamento de Escolas de Esgueira e informação da Divisão de Cultura, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de seiscentos mil escudos àquele Agrupamento, destinado a iniciar o processo de aquisição de equipamento para a implementação da Biblioteca Escolar.

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição dos seguintes subsídios:

- um milhão de escudos, à **ADIPRA**, destinado às actividades desenvolvidas, nomeadamente, dar apoio a uma formação de novos marnotos, apoiar a defesa de todo o muro envolvente e obras de recuperação na respectiva sede;

- cem mil escudos ao **Aero Club de Portugal**, para participar nas despesas inerentes ao almoço, oferecido aos participantes na prova "Volta Aérea a Portugal 2001".

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram apreciados pelo Executivo os seguintes processos de obras:

- Nº 509/78, de Américo Santos Lopes. O Sr. Vereador Dr. José Costa informou os Srs. Vereadores de que se trata de um processo relativo ao licenciamento de um muro cujo alinhamento recaiu sobre o domínio público, pelo que, de acordo com o parecer jurídico anexo ao processo, propôs que seja declarada a nulidade do acto de licenciamento da construção do mesmo, nos termos do nº 2 do artº. 134º do CPA.. Foi deliberado, por unanimidade e de acordo com a informação DGU/PRL/21.V.2001/129, concordar com o parecer jurídico e declarar nulo o acto de licenciamento, no sentido de serem repostas as condições de licenciamento que se reportam ao projecto inicial;


- Nº 799/98 de Armindo Alves Fernandes. Por proposta do Senhor Vereador Dr. José Costa e face aos esclarecimentos pelo mesmo prestados, foi deliberado, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada na reunião de 17 de Maio, último, no sentido de se proceder de acordo com os pontos 4.1 e seguintes da informação técnica DGU/L.S/25/01/2001, que aqui se dá como transcrita;

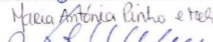
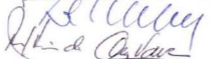


- Nº 805/99 de Luis Filipe Coelho de Oliveira. Face ao requerido pela empresa em epigrafe, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, a alteração à solução inicial, passando a construção a ter só dois pisos, de acordo com a informação técnica DGU/PRI/23.05.2001/Lt 070, cujo teor aqui se dá como transcrito.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 3, do Artº 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 18.30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,  Isabel Maria de Almeida Ferreira Amorim, Directora dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

Maria Antónia Pinho e tebs 
  



Câmara Municipal de Aveiro

REUNIÃO DE
21, 05, 31
- Aprovado

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE
A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E O
CINECLUBE DE AVEIRO**

O cinema e demais meios audiovisuais são, por excelência, um meio de comunicação e de divulgação cultural.

A Câmara Municipal de Aveiro empenha-se em incentivar e apoiar a criação e a manutenção de circuitos independentes do circuito comercial de exibição e produção de cinema e restantes audiovisuais, nomeadamente experimentais e amadores.

Actualmente, o cinema de grande qualidade cultural, dito não comercial, tem recebido uma progressiva adesão não só de adultos como, principalmente, das camadas jovens, o que se pretende reforçar dado ser uma mais valia na formação dos cidadãos aveirenses.

O cinema e os audiovisuais são uma referência fundamental para o desenvolvimento global dos jovens, na valorização da sua liberdade de expressão cultural.

Nestes termos, a Câmara Municipal de Aveiro pretende contribuir para o estímulo, fomento e divulgação do cinema e dos audiovisuais, sensibilizando os seus munícipes para a vital importância destes tipos de arte.

E será, pois, no quadro de um esforço conjunto de promover a valorização, dinamização e preservação do cinema e dos audiovisuais, nomeadamente da do cinema experimental, amador e de elevada qualidade cultural, que ambos os Outorgantes – Câmara Municipal de Aveiro e Cineclube de Aveiro - pretendem celebrar o presente Protocolo.

Am
Am
Am
Am

PRIMEIRA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 680034994, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64º, art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para o que foi autorizado por reunião de câmara datada de 31 de Maio de 2001.

SEGUNDO OUTORGANTE: CINECLUBE DE AVEIRO, adiante designado por "Cineclube" ou por Segundo Outorgante, Pessoa Colectiva n.º 503918776, com sede no Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, representado pelos Ex.mos Srs. Dr. Carlos Jorge do Amaral Soares e Victor Manuel Aguiar Gomes, nas qualidades, respectivamente, de Presidente da Direcção e Presidente da Assembleia Geral.

Ambos os Outorgantes celebram o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Objecto)

Constitui objecto do presente Protocolo a concretização de uma cooperação entre a C.M.A. e o Cineclube, em matéria de promoção, divulgação e reconhecimento do Cinema de qualidade, como forma de expressão artística, em todas as camadas etárias.

Cláusula Segunda
(Obrigações do Cineclube)

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula precedente, o Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) fomentar e divulgar o Cinema de qualidade na cidade de Aveiro, através da promoção de ciclos de cinema, palestras, exposições, festivais e outros eventos culturais;
- b) desenvolver uma actividade regular, em colaboração com a C.M.A. e outras instituições que mantenham actividades na área da cultura;
- c) ceder, anualmente e de forma graciosa, à C.M.A. quatro sessões de cinema, em datas a acordar entre as duas partes;
- d) suportar todas as despesas de aluguer, publicidade, transporte e direitos de autor de todos os filmes por si projectados.

- Alu*
com
Assin!
F
- e) responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com o projectista dos filmes por si apresentados;
 - f) participar, sempre que possível, noutras iniciativas de carácter cultural, a solicitação da C.M.A., mediante a atribuição de apoios financeiros específicos;
 - g) garantir a promoção e divulgação da Cidade de Aveiro e, bem assim, do patrocínio da C.M.A. em todas as suas actividades pública, assegurando a inclusão, no material de divulgação, do respectivo símbolo institucional;
 - h) entregar à C.M.A., até ao dia 15 de Abril, um exemplar do respectivo plano de actividades para esse mesmo ano e um exemplar do respectivo relatório de actividades e contas respeitantes ao ano anterior.

Cláusula Terceira (Obrigações da C.M.A.)

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula primeira, a Primeira Outorgante compromete-se a:

- a) assegurar a concretização de quatro sessões de cinema, cedidas graciosamente pelo Cineclub, em datas e locais a acordar mutuamente;
- b) disponibilizar, a título gratuito, o grande auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro para actividades regulares do Cineclub, correspondentes a 52 sessões anuais, de acordo com a programação desse espaço;
- c) ceder, graciosamente, o auditório referido na alínea precedente, para outros eventos de carácter extraordinário, desde que a sua utilização seja requerida por escrito com a devida antecedência e seja aprovada pelo Vereador responsável pelo Pelouro da Cultura;
- d) responsabilizar-se pela manutenção do Grande Auditório, bem como do seu equipamento;
- e) prestar apoio financeiro ao desenvolvimento das actividades que constituem incumbência do Cineclub, mediante o pagamento da comparticipação prevista na cláusula subsequente.

Cláusula Quarta (Comparticipação financeira)

1 - A comparticipação financeira da C.M.A., destinada a fazer face às despesas correntes do Cineclub, será prestada em sucessivas prestações mensais de 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos), no montante anual unitário de 1.440.000\$00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil escudos).

2 - Não são contabilizadas na verba referida no número anterior as iniciativas de grande dimensão, como encontros nacionais, mostras cinematográficas e festivais de cinema, promovidos pelo Cineclub, que serão objecto de análise e de acordo entre as partes.

Alto
com
Paulo
F

Cláusula Quinta
(Renovação sucessiva)

1-O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente, nas mesmas condições, por iguais períodos, salvo se for denunciado por qualquer das partes.

2-A denúncia prevista no número anterior deve ser comunicada à outra parte, por carta registada com aviso de recepção, e com uma antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula Sexta
(Alteração do Protocolo)

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração a consequente adaptação do texto ora outorgado.

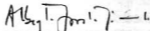
Cláusula Sétima
(Entrada em vigor)

O presente Protocolo produz os seus efeitos a partir de 29 de Junho de 2000, data da reunião da Câmara Municipal em que foi aprovada a participação definida na cláusula quarta do presente articulado.

Este Protocolo, constituído por cinco páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para a Primeira Outorgante e outra para o Segundo Outorgante, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro e Paços do Concelho, 25 de Setembro de 2001.

Pela Primeira Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



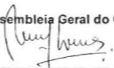
(Dr. Alberto Aforto Souto de Miranda)

Pelo Segundo Outorgante,
O Presidente da Direcção do Cineclube de Aveiro



(Dr. Carlos Jorge do Amaral Soares)

O Presidente da Assembleia Geral do Cineclube de Aveiro



(Sr. Victor Manuel Aguiar Gomes)

-----ESTATUTOS DO CINECLUBE DE AVEIRO-----

-----CAPITULO PRIMEIRO-----

-----DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJECTIVOS E DURAÇÃO-----

-----ARTIGO PRIMEIRO-----

UM - O Cineclube de Aveiro é uma associação cultural sem fins lucrativos e independente de associações de natureza confessional e dos poderes políticos e económicos.-----

DOIS - O Cineclube de Aveiro tem a sua sede na Avenida Vinte e cinco de Abril, número dezoito, rés do chão, na cidade de Aveiro.-----

TRÊS - O Cineclube de Aveiro tem âmbito local e regional podendo alargar a sua actividade a outras áreas geográficas.-----

QUATRO - O Cineclube de Aveiro tem duração por tempo indeterminado.-----

-----ARTIGO SEGUNDO-----

UM - O Cineclube de Aveiro integra-se na definição internacionalmente aceite para os Cineclubes propondo-se:-----

- a) Fomentar a promoção cultural através do cinema e outros meios audio visuais;-----
- b) Defender e impulsionar o cinema como arte e meio de comunicação;-----
- c) Apoiar e incrementar a existência de circuitos independentes do circuito comercial de exibição e produção de cinema e restantes audiovisuais nomeadamente experimentais e amadores;-----
- d) Participar activamente nas actividades culturais do meio em que se insere;-----
- e) Consignar a liberdade de expressão cultural;-----
- f) Vir a associar-se a Federações ou Confederações nacionais e ou internacionais.-----

-----ARTIGO TERCEIRO-----

O Cineclube de Aveiro tem como principal objectivo uma actividade sem fins lucrativos no ambito da cultura em geral e do cinema em particular, com a promoção do cinema e video, nomeadamente projecção, debates, produção e publicações.-----

-----CAPITULO SEGUNDO-----

-----DOS ASSOCIADOS-----

-----ARTIGO QUARTO-----

Poderão ser associados do Cineclube de Aveiro todos os indivíduos que, estando no pleno gozo dos seus direitos civis se comprometam a respeitar o espírito dos presentes estatutos.-----

-----ARTIGO QUINTO-----

UM - Os associados efectivos têm os seguintes direitos:-----

- a) Eleger e ser eleitos para qualquer órgão social do Cineclube de Aveiro;-----
- b) Colaborar nas actividades do Cineclube de Aveiro;-----
- c) Utilização do equipamento que o Cineclube de Aveiro venha eventualmente a adquirir, na forma como vier a ser estipulado em regulamento interno;-----
- d) Requerer conjuntamente com um quarto dos associados em pleno gozo dos seus direitos, ao Presidente da Assembleia Geral, a reunião extraordinária desta, justificando o pedido.-----

-----ARTIGO SEXTO-----

UM - Os associados deverão:-----

- a) Respeitar os Estatutos e o Regulamento Interno;-----
- b) Acatar as decisões das Assembleias Gerais e dos restantes Órgãos da Associação;-----
- c) Pagar regularmente as quotas;-----
- d) Ser excluídos como associados se faltarem por mais de seis meses consecutivos ao cumprimento dos deveres da alínea anterior cabendo-lhes sempre recurso para a Assembleia Geral.-----

-----CAPITULO TERCEIRO-----

-----DA ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO-----

-----ARTIGO SÉTIMO-----

UM - São Órgãos do Cineclube de Aveiro: A Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.-----

- a) A Mesa da Assembleia Geral é constituída por: Presidente, Vice-Presidente e Secretário;-----
- b) A Direcção é constituída por: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e dois Vogais;-----
- c) O Conselho Fiscal é constituído por: Presidente, Relator e Secretário.-----

-----ARTIGO OITAVO-----

UM - As principais atribuições dos Órgãos da Associação são as seguintes:-----

a) Mesa da Assembleia Geral - Convocar a Assembleia Geral e orientar os seus trabalhos, nos termos estatutários e do regulamento interno, lavrando as respectivas actas;-----

b) Direcção - Administrar, representar e orientar o Cineclub de Aveiro em conformidade com os estatutos, Regulamento Interno, o seu programa de candidatura e demais directrizes emanadas da Assembleia Geral;-----

c) Conselho Fiscal - Fiscalizar todos os actos da Direcção, nomeadamente a sua gestão financeira, nos termos regulamentares.-----

-----CAPITULO QUARTO-----

-----DAS ELEIÇÕES E ASSEMBLEIA GERAL-----

-----ARTIGO NONO-----

UM - A Assembleia Geral, é constituída por todos os associados efectivos no pleno gozo dos seus direitos, é o órgão máximo do Cineclub de Aveiro, estando apenas limitadas as suas decisões pelas leis vigentes, os Estatutos e o Regulamento Interno, competindo-lhe nomeadamente:-----

a) Alterar os Estatutos e o Regulamento Interno;-----

b) Eleger os titulares dos Órgãos da Associação por escrutínio secreto, ordinariamente uma vez de dois em dois anos;-----

c) Demitir, na totalidade ou parcialmente os titulares dos Órgãos da Associação -----

d) Apreciar os recursos dos associados das decisões da Direcção que lhes dizem respeito;-----

e) Decidir sobre todos os assuntos de relevante importância para a colectividade;-----

f) Apreciar e votar o Relatório e Contas anuais da Direcção;-----

g) Dissolver o Cineclub de Aveiro quando mais de três quartos dos seus associados efectivos em pleno gozo de direitos assim o decidir em Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse efeito.-----

-----ARTIGO DÉCIMO-----

A Assembleia reunirá ordinariamente uma vez por ano para apreciação do relatório e contas, no mês de Outubro, e para efeitos de eleição dos titulares dos Órgãos da Associação uma vez por cada dois anos, no mês de Junho.-----

-----CAPITULO QUINTO-----

-----DO REGULAMENTO INTERNO E DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS-----

-----ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO-----

UM - Em tudo o mais regerá o Regulamento Interno, cujas disposições em nada poderão contrariar o que se encontra estabelecido nos presentes Estatutos e Legislação em vigor.-----

DOIS - Os casos omissos serão alvo de apreciação da Direcção, da Assembleia Geral e da Legislação em vigor.-----



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E O PATRONATO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

O Patronato Nossa Senhora de Fátima, Instituição Particular de Solidariedade Social, situada no Concelho de Aveiro, Freguesia da Glória, lugar de Vilar, tem as valências de Creche, Jardim de Infância, Actividades de Tempos Livres, Centro de Dia e acerca de um ano um Mini-lar de idosos.

Procura aquela Instituição proporcionar um serviço de qualidade aos seus utentes, crianças e idosos, embora com algumas dificuldades económicas.

A Câmara Municipal de Aveiro, conhecedora e sensível dessas dificuldades, quer dar o seu contributo, designadamente para que aquela Instituição seja capaz de dar resposta, na área da saúde dos utentes do Mini-lar. Este passa por ter apoio médico de assistência aos idosos internos.

E será, pois neste enquadramento que ambos os Outorgantes – C.M.A. e Patronato Nossa Senhora de Fátima – pretendem celebrar o presente Protocolo de Colaboração.

REUNIÃO DE
31, 05 / 01
Aprovado

AM
12/7

PRIMEIRO OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeiro Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 680 034 994, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64º, art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

SEGUNDO OUTORGANTE: PATRONATO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, adiante designada por PATRONATO ou por Segundo Outorgante, pessoa colectiva n.º 501 404 368, com sede na freguesia da Glória, do Concelho de Aveiro, representado por Padre João Gonçalves, que outorga na qualidade de Presidente da Direcção.

Ambos os Outorgantes celebram o presente Protocolo, livremente e de boa fé, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objecto)

Constitui objecto do presente Protocolo o compromisso de apoio económico para participação nas despesas com a contratação de um médico que prestará assistência aos idosos utentes do Mini-lar.

Cláusula Segunda

(Obrigações da C.M.A.)

Para a prossecução dos objectivos constantes da cláusula precedente, o Primeiro Outorgante compromete-se a dar apoio económico, através da

atribuição de um subsídio mensal de 60.000\$000, que visa custear as despesas com a contratação de um médico que prestará serviços de assistência médica aos idosos internos do mini-lar.

11/11
11/11

Cláusula Terceira

(Obrigações do PATRONATO)

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula primeira, o Segundo Outorgante compromete-se a proporcionar aos utentes do mini-lar os cuidados médicos que se demonstrem necessários.

Cláusula Quarta

(Prazo e renovação sucessiva)

1 - O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente, nas mesmas condições, por iguais períodos, salvo se for denunciado por qualquer das partes.

2 - A denúncia prevista no número anterior deve ser comunicada à outra parte, por carta registada, com aviso de recepção, e com uma antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula Quinta

(Resolução contratual)

1 - A C.M.A. poderá resolver unilateralmente o presente Protocolo, desde que o comunique com uma antecedência mínima de trinta dias, por carta registada, com aviso de recepção, nos seguintes termos:

a) caso o Segundo Outorgante incumpra as suas obrigações, estipuladas no presente Protocolo.

Cláusula Sexta

(Alteração do Protocolo)

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecera, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração a consequente adaptação do texto ora outorgado.

Cláusula Sétima

(Entrada em vigor)

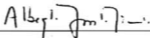
O presente Protocolo entra em vigor após a sua assinatura por ambos os Outorgantes.

Este Protocolo, constituído por quatro páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para o Primeiro Outorgante e outra para o Segundo Outorgante, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro e Paços do Concelho, 3 de Julho de 2001.

Pelo Primeiro Outorgante,

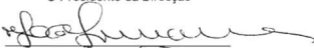
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda.

Pelo Segundo Outorgante,

O Presidente da Direcção



Padre João Gonçalves